



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ALMAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.576.847/0001-76
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de dezembro de 2025, às 14h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALMAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 62.576.847/0001-76 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2. COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Atual Gestora").
- 3. MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a correção das taxas devidas ao administrador e ao gestor do Fundo;
 - (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e
 - (iii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas
- 6. DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo,



aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

- (i) a correção das taxas devidas ao administrador e ao gestor do Fundo, nos termos dos artigos 13 e 14 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, conforme descrito abaixo:

"Artigo 13 A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal, conforme: (i) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do 1º (primeiro) até o 6º (sexto) mês; e (ii) R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a partir do 7º (sétimo) mês em diante.

(...)

Artigo 14 A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal, conforme: (i) R\$ 13.000,00 (treze mil reais) do 1º (primeiro) até o 6º (sexto) mês; e (ii) R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) a partir do 7º (sétimo) mês em diante."

- (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II; e

- (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela,



suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

MESA:

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...

Rafael Barbieri

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.